

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

| Município de Pimenta/MG | |
|-------------------------|-------|
| Folha | Visto |
| 213 | |

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social: Instituição Lar Bom Pastor

CNPJ: 20.936.332/0001-90

Conta Corrente nº: 40.507-8

Agência nº: 968-7

Banco: 001-Banco do Brasil

Endereço: Rua Sidney de Oliveira

Número: 250

CEP: 35.585-000

Bairro: Centro

Cidade: Pimenta/MG

Telefone: (37) 3324-1276

E-mail: larbompastor@hotmail.com

Lei que declara de Utilidade Pública Municipal nº 1.139 de 23/12/1997

Lei que declara de Utilidade Pública Estadual nº 14.421 de 06/11/2002

Lei que declara de Utilidade Pública Federal nº 901-04-10/2001

Número de inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social: 44006.000937/99-96

Outros conselhos:

REG. C.M.A.S: 002/2001

REG. C.M.D.C.A: 002/2001

REG. SEDESE: 0005.837

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: Augusto Alves Macedo

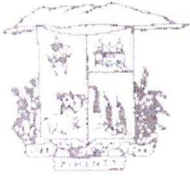
Número do RG: MG-13.598057

Número do CPF: 095.496.726-70

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: Abril/2020 até Abril/2022

1.4. Áreas das atividades da organização social.

- assistência sanitária;
- amparo à maternidade;
- proteção à saúde da criança;
- assistência a qualquer espécie de doentes;
- assistência à velhice e à invalidez;
- amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico;
- educação pré-primária, 1º grau e profissional;
- educação e reeducação de adultos;
- educação de excepcionais;
- amparo aos trabalhadores;
- cultivo das artes;
- patrimônio histórico-cultural e arquitetônico;
- intercâmbio cultural;
- difusão cultural;
- organização da juventude;
- educação ambiental;
- defesa do meio ambiente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|-------------------------|-------|
| Município de Pimenta/MG | |
| Folha | Visto |
| 214 | J |

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

- () entidades esportivas;
(X) educação infantil de 0 a 6 anos.

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015

- (X) Sim
() Não
() Em adequação

1.6. Apresentação: (breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos).

Juntos, José Modesto Macêdo, Ana Maria Cunha e José Gonçalves Tomé, trabalharam e conseguiram a doação do terreno, sendo doador o Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo, sendo este terreno situado à Rua Sidney de Oliveira, nº 250, Centro, em Pimenta/MG. Fundada em 12 de junho de 1986, na sede dos Trabalhadores Rurais de Pimenta, a Instituição Lar Bom Pastor, teve sua primeira diretoria tendo como presidente Ana Maria Cunha e como meta, essa diretoria lutou para a construção do prédio, obra esta, que demorou algum tempo, sendo que a mão-de-obra, materiais de construção em geral, foram conseguidos através de doações da comunidade, prefeitura e eventos promovidos.

Foi inaugurada e entrou em funcionamento no dia 20 de agosto de 1994, lembrando que os móveis e utensílios de cozinha foram adquiridos através de doações. A Instituição recebia 15 (quinze) crianças no início do funcionamento e este número foi aumentando gradativamente.

A Instituição Lar Bom Pastor está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias beneficentes filantrópicas, sendo sua diretoria com mandato de 02 (dois anos). A dependência administrativa é própria, funciona de 06:00 horas as 18:00 horas diariamente, exceto sábado, domingos e feriados.

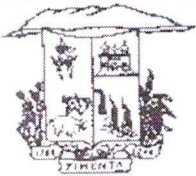
2. Descrição do Projeto:

2.1. Objetivo Geral

Melhoria no atendimento das crianças, buscando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento, e com isso desenvolver um trabalho que envolva os cuidados essenciais com as crianças com: brincadeiras e situações de aprendizagem orientadas, condizente com as necessidades para formação e conforto das crianças, procurando conceituar o lúdico. Pois diante da emergência em Saúde Pública declarada pelo novo Corona virus, se faz necessário reformular nossa rotina, pois tivemos alterações no funcionamento da Instituição, até que todo volte a normalidade.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

| Município de Pimenta/MG | |
|-------------------------|-------|
| Folha | Visto |
| 215 | ✓ |

2.2. Objetivos Específicos

- Cuidar da parte administrativa da Instituição, serviços bancários, reuniões;
- Acompanhamento e conferências de documentos.
- Executar serviços de conservação e limpeza das Instalações físicas da Instituição.
- Cooperar na conservação dos equipamentos e do prédio da Instituição, e limpeza até quando retornar às atividades.

2.3. Justificativa

Destacando O contexto conseqüentemente ocasionado pela situação instalada na área da saúde decorrente da pandemia Covid-19. Elaboramos esse projeto onde poderemos estar trabalhando com nossas crianças para que possam ser atendidas pelo nossa Instituição dentro de todas as medidas necessárias de segurança e saúde das crianças.

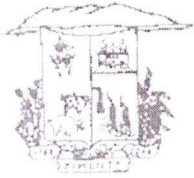
Assim, a intenção deste projeto é criar um ambiente destinado à educação infantil, na área Pedagógica, com atividades voltar na alfabetização e auxiliar nas atividades escolares, podendo também contar com jogos, brinquedos, utilizando espaços lúdicos e diferenciados e contribuindo para o desenvolvimento e potencialidades das crianças, tanto nas capacidades intelectuais quanto motoras.

Proporcionando momentos de alegria e diversão ao qual possam compartilhar experiências, descobrirem e aprender coisas novas juntamente contando com a ajuda de uma Pedagoga e juntamente uma monitora que irá auxiliar a Pedagoga a ministrar e apoiar na produção de conhecimento e na realização de todas as atividades realizadas durante o projeto. O projeto terá duração de 7 meses (maio a novembro) durante 5 dias semanais de segunda a Sexta –feira com 4 horas total de 20 horas semanais.

Observação: Devido a pandemia na Corona vírus (COVID 19). Todo o projeto será realizado dentro das normas que são exigidos pela Secretaria de Saúde, com o numero de crianças que for liberado. Por isso se faz necessário a compra de alguns materiais Pedagógicos que serão utilizados na realização do projeto onde todo o projeto terá intuito de entreter e ensinar, simultaneamente com Jogos, juntamente com demais atividades que serão todos inseridos na nossa brinquedoteca onde é um local de diversão e entretenimento das crianças onde elas aprendem e desenvolvem a criatividade e coordenação motora enquanto brincam. Pois na educação infantil deve-se ter uma prática de trabalho, promovendo o brincar em sua totalidade, ou seja, envolver atividades com jogos e brinquedos que enriqueçam sua aula, capacitando as crias a uma aprendizagem em seu processo de desenvolvimento integral.

Também serão adquiridos EPI para se trabalhar com segurança e material de higiene contra o corona vírus e jogos onde se irá trabalhar a parte pedagógica e materiais escolares. Sendo assim todo dinheiro será aplicado no Projeto que a Instituição Lar oferece para melhor atender nossas crianças, para que as atividades sejam executadas da melhor maneira possível e se obtenha o êxito esperado contribuindo para a melhoria da creche, tanto no aspecto físico, como pedagógico e no desenvolvimento dos mesmos. E, portanto, todas as solicitações se justificam, pois contribuem na manutenção e adequação física do

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

| Município de Pimenta/MG | |
|-------------------------|-------|
| Folha | Visto |
| 216 | J |

espaço da nossa Instituição. Para tanto, o projeto epigrafado será apreciado em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pimenta/MG, no qual será submetido à aprovação, uma vez que está de acordo com diretrizes estabelecidas.

Para tanto, o projeto epigrafado será apreciado em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pimenta/MG, no qual será submetido à aprovação, uma vez que está de acordo com diretrizes estabelecidas.

2.4. Público Alvo / Beneficiários

Educação Infantil (0 a 6 anos).

Crterios utilizados para a seleçao de beneficiários: comprovaçao dos pais que trabalham fora e necessitam deixar seus filhos e algumas vagas que são disponibilizadas para crianças cujos pais não tem condições financeiras de contribuir com a Instituição.

2.5. Área de Abrangência

O trabalho desenvolvido tem a finalidade de oferecer serviços para famílias em estado de vulnerabilidade social, proporcionando práticas educacionais e pedagógicas, atividades lúdicas, educação para a saúde, higiene e alimentação, além de contribuir para a socialização das crianças e as famílias.

Os serviços prestados pela entidade são gratuitos para os usuários de baixa renda.

Abrangência territorial: Município de Pimenta/MG.

2.6. Metodologia

A Instituição Lar Bom Pastor, situada á Rua Sidney de Oliveira, nº 250, Centro, Pimenta/MG, desenvolve o atendimento de crianças de 0 a 6 anos, cujos pais trabalham fora do lar, oferecendo-lhes oportunidades de práticas saudáveis em educação infantil, desenvolvendo vínculos afetivos e sociais, além de contribuir efetivamente para o aprimoramento educacional dos menores.

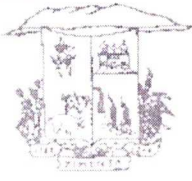
A Instituição funciona de segunda a sexta-feira, salvo feriados, com atendimento de 06:00 horas ás 18:00 horas. As crianças que frequentam a Instituição recebem atendimento educacional, alimentar e higienizaçao, de acordo com o Estatuto que rege a mesma.

Atualmente são atendidas a 30 crianças. Trabalha-se com 08 funcionarias, nos seguintes cargos divididos em: 01 diretora (graduada em pedagogia); 01 cozinheira; 01 auxiliar de serviços gerais; 03 monitoras; 02 professoras.

A rotina de trabalho se caracteriza por atividades distintas, são elas:

Carvalho

AGW



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

- 06:00 as 07:30 - Chegada;
- 07:30 as 08:00 - Café da manhã;
- 08:00 as 10:00 - Atividade Pedagógica;
- 09:00 - Fruta;
- 10:00 as 11:00 - Almoço;
- 12:00 - Banho , Mamadeira e Descanso;
- 14:30 - Lanche da tarde;
- 15:30 - Atividades Pedagógicas;
- 16:00 - Fruta ou Bolacha;
- 18:00 - Encerramento.

2.7. Capacidade Técnica e Gerencial / Qualificação Equipe Técnica

| FUNÇÃO | ESCOLARIDADE |
|------------|-------------------------------|
| 1 Monitora | Ensino Fundamental Incompleto |
| 1 Pedagoga | Curso Superior em Pedagogia |

Todos os profissionais em questão são capacitados para executarem as atividades a que são submetidos. Trabalham em prol do bom funcionamento da instituição, onde se prioriza o bem-estar das crianças.

Mas, diante do quadro com a pandemia do Corona Vírus (Covid 19) estamos com quadro de funcionarias reduzido contando apenas com duas funcionarias, que estarão a frente do projeto realizado.

Mediante ao cenário for normalizando voltaremos com nosso quadro normal de funcionários.

2.8. Resultados/Produtos Esperados/Impactos Previstos

A Instituição Lar Bom Pastor é um universo promotor da construção de uma rede de cuidados que abrange toda a família. Desenvolve um papel importante com as crianças de acolhimento e educação, conseguindo transpassar o sentido da vida e do sentimento mostrando um mundo de novas experiências, o que possibilita a ampliação de horizontes.

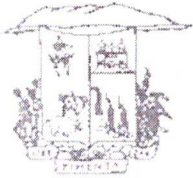
A proposta para se trabalhar com crianças, tem como parâmetros, conhecer seus interesses e necessidades, saber um pouco da história, de cada um, conhecer a família, as características de sua faixa etária, a fase de desenvolvimento em que se encontra, além de considerar o tempo de permanência na escola. Portanto, é um trabalho que apresenta preocupação com os cuidados básicos e fundamentais, a uma vida saudável.

Assim, considera-se o cuidar de forma ampla onde as necessidades devem ser o eixo norteador do atendimento, pois é por meio da observação que se pode ter uma visão do como educar.

Sendo assim, o cuidar e o educar são essenciais no desenvolvimento cognitivo, afetivo, físico e linguístico da criança; que todas as situações diárias na creche são atos educati-

Caudo

RW



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

| | |
|-------------------------|-------|
| Município de Pimenta/MG | |
| Folha | Visto |
| 218 | 7 |

vos, pois as brincadeiras, os jogos, as atividades dirigidas, enfim, as rotinas diárias devem buscar autonomia e a formação da identidade, a construção de hábitos saudáveis, e tudo isso, é cuidar e educar as crianças em creches para a vida.

Nesse contexto, é fundamental que se priorize o desenvolvimento da criança por meio de profissionais capacitados e qualificados e ambientes favoráveis para o atendimento das carências cognitivas, físicas e motoras da mesma.

Contudo, o que se espera é que se consiga atribuir à criança a condição de cidadã, cujo direito a proteção integral deve ser assegurado pela família, pela sociedade e pelo poder público com absoluta prioridade.

2.9. Da Administração da Parceria

A administração da parceria será conforme dispõe a Portaria nº 1.499/2017, que nomeia o Gestor das parcerias celebradas pela Administração no Município de Pimenta, sendo que o gestor da parceria em questão será a ordenadora de despesas orçamentárias, Rosilene Inácio de Oliveira, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF 963.555.306-49. Na ausência do ordenador de despesas, agente político, o gestor da parceria será o de nível hierárquico inferior àquele.

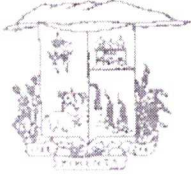
Compete ao gestor as atribuições de acompanhar e fiscalizar sua execução; comunicar ao Chefe do poder Executivo Municipal a existência de indícios de irregularidades; emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e/ou final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.

O monitoramento e avaliação será conforme dispõe a Portaria nº 2.003/2021, que nomeia a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de Pimenta e as Organizações da Sociedade Civil, sendo os membros efetivos: Willian Mendonça, inscrito no CPF nº 346.155.713-72, Arnaldo José da Silva, inscrito no CPF nº 029.905.326-17 e José Antonio de Rezende, inscrito no CPF nº 447.384.396-34; e membros suplentes: Eliana Aparecida Fonseca, inscrita no CPF nº 059.022.426-30 e Kenia Sidália do Carmo, inscrita no CPF nº 070.440.756-65.

A presidência ficará a cargo da Sr. Arnaldo José da Silva, que será substituído em suas ausências pelo Sr. José Antonio de Rezende.

3. Obrigações dos Partícipes

- Manter escrituração contábil regular;
- Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

- d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet e em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

4. Das Metas e Etapas

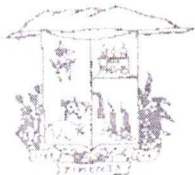
| META 1 | METAS E ETAPAS | | VALOR | DATA INICIAL | DATA FINAL | SALDO VALOR GLOBAL |
|-----------|------------------------------|-----------|------------|----------------|---------------|--------------------------|
| ETAPA 1.1 | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| 1 | Repasse subvenção em espécie | Subvenção | 01 | R\$ 11.920,00 | R\$ 11.920,00 | R\$ 11.920,00 |

5. Cronograma de Desembolso

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | |
|--------------------------|----------------------|
| REPASSE | META 1 |
| JANEIRO | - |
| FEVEREIRO | - |
| MARCO | - |
| ABRIL | - |
| MAIO | R\$ 11.920,00 |
| JUNHO | - |
| JULHO | - |
| AGOSTO | - |
| SETEMBRO | - |
| OUTUBRO | - |
| NOVEMBRO | - |
| DEZEMBRO | - |
| SOMA | R\$ 11.920,00 |

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | |
|--------------------------|------------------|
| CONTRAPARTIDA | META 1 |
| JANEIRO | - |
| FEVEREIRO | - |
| MARCO | - |
| ABRIL | - |
| MAIO | - |
| JUNHO | - |
| JULHO | - |
| AGOSTO | - |
| SETEMBRO | - |
| OUTUBRO | - |
| NOVEMBRO | - |
| DEZEMBRO | - |
| SOMA | - |
| TOTAL | 11.920,00 |

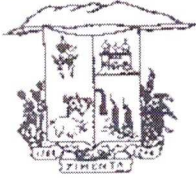
6. Plano de Aplicação dos Recursos

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| 1 DESCRIÇÃO DAS DESPESAS | 2 RECURSO DA PARCERIA | 3 CONTRAPARTIDA | 4 META/ETAPA | 5 DETALHAMENTO DAS DESPESAS | 6 JUSTIFICATIVA |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|---|---|
| Repasse sub-venção em espécie | R\$ 11.920,00 | - | 1/1.1 | Repasse subvenção em espécie (aquisição de materiais utilizados no, projeto pedagogo. | Pagamento de despesa com aquisição de materiais, do projeto pedagogo. |
| TOTAL GERAL | R\$ 11.920,00 | - | | | |

| CRONOGRAMA FÍSICO | | | |
|--|---------------|--------------|------------|
| META 1 | | | |
| ETAPA 1.1 | | | |
| CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS | VALOR | DATA INICIAL | DATA FINAL |
| Item 1 | R\$11.920,00 | 01/05/2021 | 31/12/2021 |
| TOTAL META 1 | R\$ 11.920,00 | 01/05/2021 | 31/12/2021 |

RGO



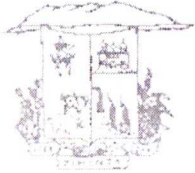
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

| | |
|-------------------------|-------|
| Município de Pimenta/MG | |
| Folha | Visto |
| 221 | J |

| META / ETAPA | ITEM | DESCRIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS (DESCRIÇÃO DAS DESPESAS) | INDICADOR FÍSICO | | ESTIMATIVA DE CUSTO | |
|--------------|------|---|------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | UNIDADE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1/1.1 | 1 | Pedagoga | Única | 7 meses (maio/novembro) | R\$ 1.100, | R\$7.700,00 |
| 1/1.1 | 2 | Monitora | Única | 7meses (maio/novembro) | R\$ 550,00 | R\$ 3.850,00 |
| 1/1.1 | 3 | Tapete Sanitizante para sapatos | única | 2 | R\$ 77,00 | 154,00 |
| 1/1.1 | 4 | Medidor de febre a longa distancia (Termômetro) | Única | 1 | R\$ 172,00 | R\$ 172,00 |
| 1/1.1 | 5 | Álcool Líquido | Única | 6 | R\$ 32,00 | R\$ 192,00 |
| 1/1.1 | 8 | Álcool Gel | Única | 6 | R\$65,00 | R\$390,00 |
| 1/1.1 | 100 | Cloro- | Única | 4 | R\$ 21,80 | R\$ 87,20 |
| 1/1.1 | 27 | Pulverizador transparente | Única | 5 | R\$ 9,40 | R\$ 47,00 |
| 1/1.1 | 100 | Mascara Cirúrgica(Caixa com 100 unidades) | Única | 6 | R\$ 50,00 | R\$ 300,00 |
| 1/1.1 | 1 | Luva descartável-Latex (Caixa com 100) | Única | 03 | R\$ 164,00 | R\$ 492,00 |
| 1/1.1 | 1 | Totem para Álcool em Gel | Única | 03 | R\$240,00 | R\$720,00 |
| 1/1.1 | 1 | Tinta guache(Pacote com 12 caixinhas) | Única | 01 | R\$ 83,75 | R\$ 83,75 |
| 1/1.1 | 1 | Massinha para modelar(Pacote 12 caixinhas) | Única | 01 | R\$45,20 | R\$ 45,20 |
| 1/1.1 | 1 | Folha Sulfite(Caixa 10 pacotes) | Única | 01 | R\$ 264,60 | R\$ 264,60 |
| 1/1.1 | 1 | Esquema corporal-Kit/com CD | Única | 01 | R\$ 239,78 | R\$ 239,78 |
| 1/1.1 | 1 | Modelo Anatômico da arcada dentária | Única | 01 | R\$ 383,98 | R\$383,98 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

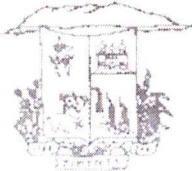
| | | | | | | |
|-------|---|---|-------|----|------------|------------|
| 1/1.1 | 1 | Domino Alfabetização | Única | 04 | R\$ 23,47 | R\$ 93,88 |
| 1/1.1 | 1 | Conjunto de Aramados 06 jogos | Única | 01 | R\$ 269,24 | R\$ 269,24 |
| 1/1.1 | 1 | Lápis de Cera Gizão (Pacote 12 caixinhas) | Única | | R\$ 54,90 | R\$ 54,90 |

7. Dos Prazos

| | |
|--|---|
| O prazo de vigência da parceria será de: 31/12/2021 | |
| As contas serão prestadas em: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> parcela única | <input type="checkbox"/> parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso) |
| Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria: | |
| Parcela única: até 90 dias a partir da data de entrega. | |
| Parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso): até 60 dias a partir da data de entrega. | |
| Prestação de contas final: até 90 dias a partir da data de entrega. | |

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

| | |
|-------------------------|-------|
| Município de Pimenta/MG | |
| Folha | Visto |
| 223 | 1 |

8. Responsável pela Parceria

| | |
|---|--------------------------|
| Pessoa responsável pela parceria Nome: Rosilene Inácio de Oliveira | |
| Telefone: (37) 3324-1057 | Celular: (37) 99836-3955 |
| E-mail: orosilene85@yahoo.com.br | |
| RG: MG-7.487.698 – SSP/MG | CPF: 963.555.306-49 |
| Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social | |

Pimenta/MG, 15 de fevereiro de 2021.

Rosilene Inácio de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 35, V, DA LEI 13.019/2014,
EM 16 / 02 / 2021

Presidente do Conselho

Manifesto anuência a este Plano de Trabalho em sua integridade em:

06/04/2021

AUGUSTO ALVES MACEDO
PRESIDENTE DA INSTITUICAO LAR BOM PASTOR